

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 R\$35.000,00
- Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
JURIDICA | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes
e Servicos Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$60.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00****REDUCAO****03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$15.000,00
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$40.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$40.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 02 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal